
Cadernos ASLEGIS

ISSN 1677-9010 / www.aslegis.org.br

■ OBRAS COMEMORATIVAS



Câmara dos Deputados

Parlamento Mutilado

Deputados federais cassados pela ditadura de 1964

Débora Bithiah de Azevedo
Márcio Nuno Rabat
Consultores Legislativos

Centro de Documentação e Informação
Edições Câmara
Brasília | 2012



Parlamento mutilado: Deputados federais cassados pela ditadura de 1964.

Débora Bithiah de Azevedo & Márcio Nuno Rabat.

Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012¹.

Murilo Rodrigues da Cunha Soares²

“Parlamento Mutilado” identifica os 173 deputados federais cassados em pleno exercício de seu mandato, organizando e contextualizando as informações de acordo com as quatro legislaturas do período (1963-67; 1967-71; 1971-75; 1975-79).

Não podemos nos enganar, porém, com a aparente simplicidade do seu objeto. No Brasil, tratando-se de história, nada é simples, especialmente quando se debruça sobre o período analisado. Na realidade, o livro é consequência direta dessa lacuna de informações sobre a história recente do Parlamento brasileiro.

Marcada a sessão de devolução simbólica dos mandatos dos deputados federais cassados para 6 de dezembro de 2012, verificou-se que a Câmara dos Deputados não dispunha de uma listagem oficial com os nomes dos futuros homenageados. Havia várias listas, mas incongruentes entre si.

Nomeados para assessorar a Comissão Parlamentar Memória, Verdade e Justiça – CPMVJ (uma subcomissão da Comissão de Direitos Humanos e Minorias - CDHM), Márcio Rabat e Débora Bithiah efetuaram, juntamente com servidores do Centro de

Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, uma verdadeira vasculha nos diários da Casa, atos institucionais, atos complementares, decretos sem número e outros instrumentos normativos para chegar aos nomes apresentados no livro.

Trabalho angustiante sob todos os aspectos: o tempo disponível, escasso; as fontes, contraditórias; os cortes metodológicos, necessários porém dolorosos (por exemplo, suplentes e deputados cassados após o fim do mandato não foram considerados na lista). Mas o grande temor dos autores era cometer a injustiça do esquecimento de um ou outro nome (p. 10).

O fato é que a referida sessão ocorreu na data prevista e ela foi realizada tomando como base a lista de parlamentares constante deste livro. Graças à firmeza da Dep. Luiz Erundina à frente CPMVJ, os mandatos foram restituídos, ainda que simbolicamente, ainda que com atraso de 10.125 dias, se contados da data da posse do primeiro Presidente civil (ou 8.816 dias, se contados da promulgação da nova Constituição Federal). E graças a “Parlamento Mutilado” hoje ficamos sabendo, dentre outras informações valiosas, que os referidos 173 deputados federais cassados tiveram nada menos que 4.520.932 votos.

Um alerta aos leitores. Os textos que contextualizam as cassações são objetivos, diretos, espartanos. Praticamente não se encontram neles especulações teóricas, nem teses revisionistas sobre o período. É como se os autores se esforçassem em não roubar a cena dos verdadeiros protagonistas da história. Ainda assim, não passa despercebido aos mais atentos o caráter fundamentalmente autoral do livro.

A própria divisão por legislatura já diz muita coisa. Ela destaca, por exemplo, que, no período mais duro da ditadura (legislatura 1971-75), houve apenas uma

1 Versão digital disponível em <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/11574>.

2 Consultor Legislativo da Área III – Tributação e Direito Tributário.

cassação de mandato: a do Dep. Chico Pinto, por ter proferido um discurso contra os “vários Pinochets que o Brasil infelizmente está [estava] hospedando” para a posse do general Ernesto Geisel (p. 194). E essa cassação foi realizada pelo Supremo Tribunal Federal. Ou seja, na realidade, nos anos de chumbo, a ditadura não precisou cassar ninguém, a Corte Suprema, na Ação Penal nº 219-DF, fez o serviço.

Chama a atenção um trecho da ementa da decisão do STF em que se afasta a suspensão da execução da pena, pois “ainda que primário o sentenciado, não comporta deferimento [da suspensão] se sua personalidade e as circunstâncias do crime não autorizam a presunção de que não tornará a delinquir” (p. 195). Acho que nesse ponto os Ministros tinham razão. Provavelmente, o Dep. Chico Pinto não se calaria se não fosse cassado.

A organização do livro de certa forma ressalta o “apuro técnico-jurídico” com que eram confeccionados os atos ditatoriais. Baixado o primeiro ato institucional em 9 de abril de 1964, sobrevieram os instrumentos de cassação de mandatos, os “Atos do Comando Supremo da Revolução”, já devidamente fundamentados no art. 10 da *Grundnorm* do novo regime (o hoje conhecido como AI nº 1) (p. 28, 29 e 35).

Todos os atos transcritos no livro são vazados em português escorrido, com justificação e “fundamentos legais” impecáveis. Um orgulho para os discípulos mais radicais de Hans Kelsen. Vejam, por exemplo, com que primor lógico são expostos os *consideranda* da Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977, a “base jurídica” para o “Pacote de Abril” (p. 210):

“O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º

do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e

CONSIDERANDO que, nos termos Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977, foi decretado, a partir dessa data, o recesso do Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que, decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo Federal é autorizado a legislar sobre todas as matérias, como preceitua o citado dispositivo do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968;

CONSIDERANDO que a elaboração de emendas à Constituição, compreendida no processo legislativo (Artigo 46, I), está na atribuição do Poder Executivo Federal,

PROMULGA a seguinte Emenda ao texto constitucional: (...).”

Sempre usei o termo “regime militar” para designar o período em questão. Evitava chamá-lo de ditadura. Talvez por estratégia semelhante à utilizada naquele filme em que os personagens referem-se ao vilão como “Aquele-Que-Não-Deve-Ser-Nomeado”. Talvez por pura covardia, haja vista que nunca se sabe o futuro e regime militar parece mais respeitoso do que ditadura.

Todavia, a leitura de “Parlamento Mutilado” nos relembra “Aquilo-Que-Não-Deve-Jamais-Ser-Esquecido”. Um exército de civis apoiou a ditadura. Juristas colocaram seus conhecimentos à sua disposição, atuação culminada com a vergonhosa decisão do Supremo Tribunal no caso Chico Pinto.

O próprio Congresso Nacional aceitou conviver com cassações e perseguições, como mostram as fotos com militares confortavelmente sentados no Plenário da Câmara na abertura da sessão legislativa de 1967 e na posse do Marechal Costa e Silva (p. 100-101). Deputados participaram das eleições indiretas que confirmaram alguns dos dita-

dores, às vezes de cabeça baixa, quase forçados, mas às vezes de forma exuberante, até festiva, como na “disputa” entre os generais João Batista Figueiredo, vencedor com 355 votos, e Euler Bentes Monteiro, derrotado com 226 votos (p. 215).

É injusto imputar o regime ditatorial apenas aos militares: foi uma obra realizada em conjunto com parcela significativa da sociedade civil, como sutilmente lembramos neste livro.

Pela sua desconcertante e inexplicável originalidade (onde já se viu, passado tanto tempo, não haver uma lista completa dos

parlamentares cassados pela ditadura?), pela qualidade das informações colhidas (nome, partido, votação, filiações partidárias, profissão, ato de cassação etc.), pela abertura de novas linhas de pesquisas (quantos deputados estaduais foram cassados? E prefeitos, vereadores?), pelo apuro estético da publicação (com fotos, *fac-similis*, transcrições de atos normativos e discursos) e pela discreta, mas sólida, moldura escolhida pelos autores, “Parlamento Mutilado” é leitura obrigatória para o entendimento da história recente do País.